

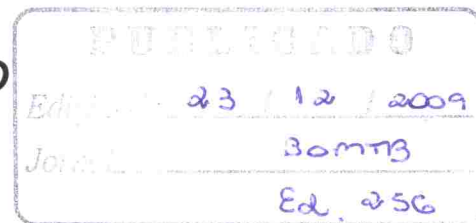


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1 7 6 3



SÚMULA: Altera anexos integrantes da Lei 1716/2009 de 08/07/2009 – Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2010.

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - Para fins de compatibilização com os Orçamentos do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Fundo de Previdência Municipal para o exercício de 2010; ficam revisados, alterados e aprovados os Anexos da Lei nº 1716 de 08 de julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme documentos em anexo demonstrados abaixo:

- Metas Anuais.
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
- Resumo das Ações Por Órgão / Unidade – Físico / Financeiro

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2009.


Eros Danilo Araújo
Prefeito


Paulo Rogério Alves Ferreira
Procurador Adjunto